República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2024.08, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS;
26.782.0091.2012 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (520).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00
T O T A L.....R$ 10.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS;
04.122.0007.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (511).....R$ 3.000,00
15.813.0058.2019 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (540).....R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pess(541)...R$ 4.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00
T O T A L.....R$ 10.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 01 de setembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento